PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 37, DE 31 DE julho DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à pessoa física que indica, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira à pessoa de REILA OLIVEIRA ALARCÃO, brasileira, música, CPF/MF nº 749.179.941-87, CI-RG nº 5649520 SSP/GO, residente no Sitio Bela Vista, Zona Rural, Município de Caçu/GO, no valor de até R$ 7.000,00 (sete mil reais), para realização de despesas de gravação e produção de cópias de CD musical.

Parágrafo único - O repasse do valor estipulado no *caput* deste artigo será realizado pela Secretaria de Finanças, através de requerimento formal da interessada, devendo a beneficiária prestar contas do valor recebido, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária específica constante do Orçamento vigente no ano e exercício de 2015, suplementada, se necessário, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

OFÍCIO MENSAGEM Nº 035, DE 31 DE Julho DE 2015.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à pessoa física que indica, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260167
Fls.: 11 Livro: 002
Data: 31/07/2015 Às: 15:30
Assinatura

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à pessoa física indicada, e dando outras providências.

A razão da pretendida contribuição financeira no valor de até R$ 7.000,00 (sete mil reais), destina-se à colaboração do Poder Público Municipal para que a pessoa de REILA OLIVEIRA ALARCÃO, brasileira, música, CPF/MF nº 749.179.941-87, CI-RG nº 5649520 SSP/GO, residente no Sitio Bela Vista, Zona Rural, Município de Caçu/GO, possa realizar o pagamento de despesas com a gravação e produção de cópias de CD de músicas.

Justifica a contribuição financeira ora pretendida, mediante o costume do Poder Público sempre fomentar, naquilo que lhe é possível, as atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer no âmbito de seu território.

Nestes termos, esperamos de Vossas Excelências a pronta apreciação e aprovação da matéria, para que possa o Poder Executivo Municipal efetivar a contribuição financeira no valor de até R$ 7.000,00 (sete mil reais).

ISTO POSTO, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado e aprovado no prazo regimental.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, inclusive a antecipação de devolução de receita, renovamos protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 31 de julho de 2015.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssima Senhora

Vereador LUCIMEIRE FREITAS GUIMARÃES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO



Reila Oliveira Alarcão
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREEN & SONS

REGISTRO GERAL 5649520 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/JUL/2008

NOME REILA OLIVEIRA ALARCAO

FILIAÇÃO GUINARIO CARLOS ALARCAO
ROSILDA MARIA DE OLIVEIRA

CACU-GO — NATURALIDADE
12/JUL/1992 — DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 6538 FLS. 32 L. A-09 CACU-GO EM 23/07/1992

CPF

5112292 — Darcyana S. Marinho — 38796856
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREEN & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
REILA OLIVEIRA ALARCÃO

DATA DE NASCIMENTO: 12/07/1992
Nº INSCRIÇÃO: 0587 8615 1058
D.V.
ZONA: 106
SEÇÃO: 0011
MUNICÍPIO / UF: CAÇU/GO
DATA DE EMISSÃO: 07/05/2008
JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000607738

POLEGAR DIREITO

Reila Oliveira Alarcão
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
749.179.941-87

Nome
REILA OLIVEIRA ALARCAO

Nascimento
12/07/1992

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
4A61.0E07.2C49.ED8D

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:13:05 do dia 26/03/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

CELG DISTRIBUIÇÃO

www.celg.com.br
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
AVENIDA JOAQUIM TIMOTEO DE PAULA, N. 95 SETOR CENTRAL CEP: 75860-000 QUIRINOPOLIS GO

NÚMERO 2634297 | SÉRIE 4 | EMISSÃO 28/05/15 | GRUPO B2

Tarifa Social de Energia Elétrica
TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

GUINARIO CARLOS ALARCAO
CPF/CNPJ: 02595729187 INSC.:
SITIO BELA VISTA, N. 0, OUTROS - L LOTE 9
ZONA RURAL
CEP: 75813-000 CACU GO

CLIENTE 2255757
CONTA 1140048299
REF 5/2015

UNIDADE CONSUMIDORA 1140048299 — DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
VENCIMENTO 28/06/2015
VALOR TOTAL 477,78 — DATAS DAS LEITURAS